



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.532, de 25/04/05

Processo nº: 43.615

## PROJETO DE LEI Nº 9.340

Autor: **ANA VICENTINA TONELLI**

Ementa: Redenomina "Cemitério NOSSA SENHORA DO DESTERRO" o Cemitério da Saudade.

Arquive-se.

*W. Monteiro*  
Diretor  
02/05/2005



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

113. 02  
p. 02. 23 615

<b>Matéria: PL nº 9.340</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretora Legislativa / /	<b>QUORUM: ms</b>

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: _____	Voto: <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
Presidente / /	Relator / /

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
	Presidente / /	Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
	Presidente / /	Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
	Presidente / /	Relator / /

Ms. 03  
Doc. 43.615



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

PUBLICAÇÃO  
08/04/2005

PD 146/05

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 04/ABR/05 11:11 043615

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:  
CDR  
  
Presidente  
05/04/2005

APROVADO  
  
Presidente  
05/04/2005

**PROJETO DE LEI Nº. 9.340**

(Ana Vicentina Tonelli)

Redenomina "Cemitério NOSSA SENHORA DO DESTERRO" o Cemitério da Saudade.

Art. 1º. O Cemitério da Saudade é redenominado "Cemitério NOSSA SENHORA DO DESTERRO".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04.04.2005

ANA VICENTINA TONELLI



(PL nº. 9.340 - fls. 2)

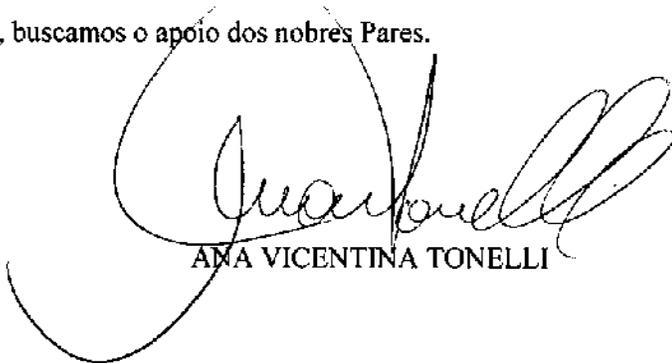
*Justificativa*

Grande estranheza causou a muitos – inclusive em pessoas não diretamente ligadas ao Legislativo – a aprovação de emenda da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 9.318, de autoria do Chefe do Executivo (que “*Reclassifica áreas públicas e integra-as ao Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro*”), vez que tal emenda corrigiu o nome daquele campo santo para “Cemitério da Saudade”, já que a Lei nº. 1.554, de 02 de dezembro de 1968, conferiu tal nome àquele local.

Bem, o primeiro impacto dos fatos aconteceu na própria sessão de aprovação (em 29 de março de 2005), eis que a grande maioria dos Edis desconhecia a denominação correta do cemitério, sendo que há muito tempo ele é conhecido na cidade – inclusive assim tratado até nos meios oficiais da Prefeitura – como “Cemitério Nossa Senhora do Desterro”. Ao que consta, inclusive, esse nome (que é o mesmo conferido à Catedral de Jundiaí) se devia ao fato de, antes de a área pertencer ao patrimônio público, ela era administrada pela Igreja Católica.

Bem, diante de tal histórico, e considerando que o uso e costume acabou por fixar o nome daquela necrópole como “Cemitério Nossa Senhora do Desterro”, apelamos para o chamado “Direito Consuetudinário”, intentando agora renovar o nome do – ou redenominar o – cemitério existente na área central da cidade para aquele como é tradicionalmente conhecido.

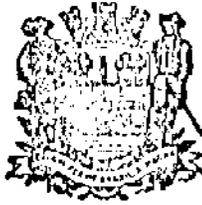
Assim, buscamos o apoio dos nobres Pares.



ANA VICENTINA TONELLI

10  
05  
113.615  
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.554, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1968 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27/11/1968, PROMULGA A SEGUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - FICAM OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, LOCALIZADOS NO CENTRO DA CIDADE E NO JARDIM DO LAGO, DENOMINADOS "CEMITÉRIO DA SAUDADE" E "CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DO MONTE NEGRO", RESPECTIVAMENTE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

( PEDRO FAVARO )  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO.

[Signature]  
( RENÉ FERRARI )  
DIRETOR ADMINISTRATIVO.



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 25

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.340, de ANA VICENTINA TONELLI, que redenomina "Cemitério NOSSA SENHORA DO DESTERRO" o Cemitério da Saudade.

**APROVADO**  
*Juanoull*  
Presidente  
05/04/2005

**REQUEIRO** à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **URGÊNCIA** para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.340, de minha autoria, que redenomina "Cemitério NOSSA SENHORA DO DESTERRO" o Cemitério da Saudade, na presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 05/04/05

*Juanoull*  
ANA VICENTINA TONELLI

*[Handwritten signatures and scribbles on horizontal lines]*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
10a.S0.14a.	1.18	P.Da Pós	Ver.Adilson Rosa		05/04/05

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei n. 9.340. - -

....

Relator - Vereador Adilson Rodrigues Rosa

Senhora Presidente.

Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n. 9.340 - O Projeto ele vem instruído, e o parecer é pela legalidade e constitucionalidade, e o parecer deste Relator é pela aprovação, favorável à tramitação do projeto em pauta.

Solicito a V.Excia., sra.Presidente, que consulte os demais membros da CJR.

...

Senhora Presidente

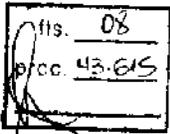
Parecer favorável do Relator. Consultamos os demais membros da CJR sobre o parecer do Relator.

Acompanham o Parecer os membros da CJR: Ivan Perini, José Galvão B.Campos, ad hoc, Marcelo Gastaldo, ad hoc, Marilena F. Negro. - Aprovado o parecer.

\*



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



Of. PR 04/05/17  
proc. 43.615

Em 05 de abril de 2005.

Exmo. Sr.

**ARY FOSSEN**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.340**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI  
Presidente

/arp



PROJETO DE LEI Nº. 9.340

PROCESSO Nº. 43.615

OFÍCIO PR Nº. 04/05/17

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

06/04/05

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

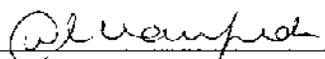
RECEBEDOR:

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

28/04/05



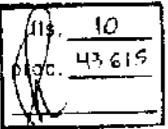
DIRETORA LEGISLATIVA



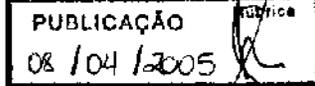
# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 43.615



GP., em 25.04.2005

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

*Autógrafo*

## **PROJETO DE LEI Nº. 9.340**

Redenomina "*Cemitério NOSSA SENHORA DO DESTERRO*" o Cemitério da Saudade.

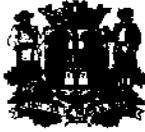
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de abril de 2005 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Cemitério da Saudade é redenominado "**Cemitério NOSSA SENHORA DO DESTERRO**".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de abril de dois mil e cinco (05/04/2005).

ANA TONELLI  
Presidente



EXPEDIENTE

Fls. 11  
Proc. 43.619

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
PROT. Nº 28/ABR/05 17:44 043642

OF. GP.L. nº 146/2005  
Processo nº 8.844-0/2005

Jundiaí, 25 de abril de 2005.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se.  
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE  
09/14/05

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.340, bem como cópia da Lei nº 6.532, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

À  
Exma. Sra.  
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

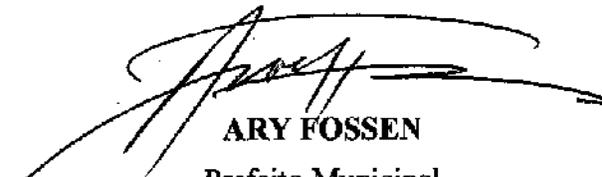
**LEI N.º 6.532, DE 25 DE ABRIL DE 2005**

Redenomina "*Cemitério NOSSA SENHORA DO DESTERRO*" o Cemitério da Saudade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Cemitério da Saudade é redenominado "**Cemitério NOSSA SENHORA DO DESTERRO**".

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e cinco.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Is. 13  
Proc. 43.615

PUBLICAÇÃO  
29/04/2005

**LEI N.º 6.532 DE 25 DE ABRIL DE 2005**

Redenomeia "Cemitério NOSSA SENHORA DO DESTERRO" o Cemitério da Saudade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Cemitério da Saudade é redenominado "Cemitério NOSSA SENHORA DO DESTERRO".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos